

CIS CENTRO
OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 001/2019

ODIR ANTONIO GOTARDO - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná-CIS CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão nomeada pelas Portarias 012/2019 e 015/2019, em virtude do excepcional interesse público, em decorrência da necessidade de regularizar a forma de contratação de servidores e também, atender ao protocolo de intenções enviado ao Ministério Público, que prevê as contratações por meio de Processo Seletivo Simplificado e em atendimento ao disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, a Resolução nº 023/2018 do CIS CENTRO OESTE e atenção à legislação aplicável à espécie e principalmente, considerando que a Assembleia de Prefeitos deliberou pela extinção do Consórcio,

TORNAM PÚBLICO, o presente Edital que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do mesmo, nomeada pelas Portarias 012/2019 e 015/2019, Comissão essa composta por servidores cedidos pelo Município de Cândói, conforme Portaria nº 257/2019, para organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização, elaboração e realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os procedimentos acordados com a Assessoria Jurídica do Consórcio com referendo do Presidente.

1.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T, que define a contratação de servidores por tempo determinado, conforme prevê o art. 23, II, "d" da 11ª Alteração Estatutária e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como, as despesas com a contratação serão por conta da Dotação Orçamentária do CIS CENTRO OESTE.

1.3. O presente Edital tem por objeto a contratação temporária de CONTADOR com atuação específica no Consórcio, valores e carga horária estabelecidos no presente Edital, para o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3.1. O contrato findará com o advento do tempo acima estipulado, a pedido do interessado, ou no interesse da administração do Consórcio, de forma justificada, durante a vigência ou ainda, caso seja realizado Concurso Público para o cargo de Contador, nesse período.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

1.4.1. **PROVA TEÓRICA OBJETIVA** de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, além de **EXAME MÉDICO**



CIS CENTRO OESTE

PRÉ-ADMISSÃO, de caráter eliminatório, o qual será exigido somente quando do Edital de chamamento para a contratação.

1.4.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela COMISSÃO para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

1.5. Este Edital compreende os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Requerimento para solicitação de condições especiais para realização da prova.

ANEXO II – Modelo de Formulário para recursos

2. DO CRONOGRAMA:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado dentro do seguinte Cronograma:

2.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA: 18/06/2019, no site www.ciscentrooeste.com.br e murais do Consorcio.

2.1.2 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/06/2019, no Jornal Extra Guarapuava e Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

2.1.3 INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2019;

2.1.4 TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 12/07/2019;

2.1.5 PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 18/07/2019;

2.1.6 RECURSOS: 19 e 22/07/2019

2.1.7 JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS: 24/07/2019

2.1.8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ENSALAMENTO/LOCAL DE PROVAS: 25/07/2019.

2.1.9 REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 28/07/2019

2.1.10 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 05/08/2019

2.1.11 RECURSOS: 06 e 07/08/2019;

2.1.12 JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO: 12/08/2019

2.1.13 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: até 16/08/2019.

2.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item 2.1 deste Edital serão previamente comunicadas, através do Jornal Extra Guarapuava, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do site do CIS CENTRO OESTE www.ciscentrooeste.com.br por meio de Retificações.

3. A ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (EMPREGO PÚBLICO), VAGAS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS

3.1. A função, a escolaridade exigida, a remuneração mensal inicial bruta, o total de vagas, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, são as seguintes:



CIS

CENTRO
OESTE

3.2. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO	Nº TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE A SER COMPROVADA NO ATO DA INVESTIDURA E POSSE
CONTADOR CBO 252210	01	-	40h	R\$5.000,00	ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CRC

3.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

3.4 O favorecido com a taxa de inscrição será o Consórcio, para custeio do Teste Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

CONTADOR

- Executar todos os procedimentos da contabilidade do Consórcio, aplicar as normas técnicas atinentes à contabilidade dos Consórcios e respectivos;
- Planejar, supervisionar e executar os preceitos da lei 4320/64, lei 8666/93, lei complementar 101/2000 e demais legislações aplicáveis a contabilidade dos consórcios, como a lei 11107/2005 e demais aplicáveis;
- Planejar e registrar todas as operações contábeis, atendendo as exigências administrativas e legais do Consórcio, executando empenhos, pagamentos, fornecimento de dotação, controle de dotação orçamentária, solicitações de remanejamento;
- Executar o controle orçamentário/contábil do Consórcio de forma a não parar/sobrestar quaisquer atividades de atendimento à população;
- Supervisionar e executar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
- Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
- Orientar, classificar e avaliar as despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços, executar cálculos de reavaliação e depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e bens imóveis;
- Organizar, fazer e assinar balancetes, balanços, relatórios, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais ao Consórcio, quando solicitado, sempre em tempo;



CIS CENTRO OESTE

- Assessorar os Municípios consorciados em todas as atividades pertencentes e de orientação;
- Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles.
- Realizar perícias;
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

5.2. CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contabilidade Pública: Lei do Orçamento Anual, Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Gastos em Saúde; Receitas Próprias, Conveniadas e/ou Repasses Institucionais; Sistema de Informações Municipais; Prestação de Contas Anual; Balanços; Lançamentos Contábeis; Sistema de Cálculo com despesas de pessoal; repasses constitucionais; Princípios Constitucionais; Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Ética; Lei 4.320/64, Manual STN 8ª Edição; Lei nº 8.666/93, Resolução 11ª (Estatuto do Consórcio CIS CENTRO OESTE); Lei 11.107/2005.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



CIS CENTRO OESTE

6.1. No presente Processo Seletivo Simplificado não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, devido ao quantitativo de vaga ofertada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições e a entrega da documentação exigida serão realizadas nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, sito a Rua Professora Leonídia nº 1203, Guarapuava – Paraná, nos dias úteis no período de 24 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas) e 13:00 (treze horas) as 16:00 (dezesesseis horas).

7.2. Quando da inscrição os candidatos comprometem-se a efetuar o pagamento da taxa estipulada no item 3.3 através do respectivo documento de arrecadação emitido pelo Consórcio.

7.3. Dos documentos necessários à consolidação da inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato ou procurador por meio de procuração particular;
- b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, sendo que, não serão aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- c) Declaração, concordando com as normas do Processo Seletivo Simplificado.
- e) Fotocópia da Cédula de Identidade e ou documento equivalente com fotografia.
- d) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- e) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

7.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função prevista neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

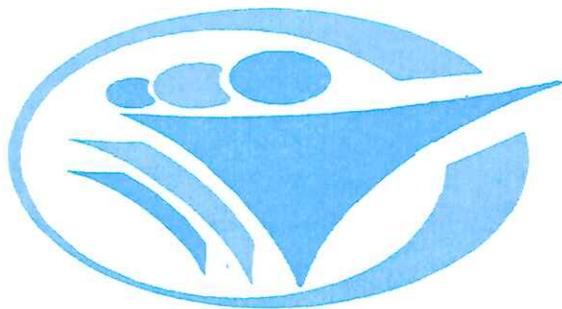
7.5. Será cancelada a inscrição, com pagamento efetuado após a data de encerramento das inscrições.

7.6. Não haverá isenção parcial ou total do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda.

II – for doador de sangue e medula óssea

7.6.1. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato contendo:



CIS

CENTRO
OESTE

- a) Indicação do Número de Identificação Social –NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no subitem I do item 7.6.
- b) Comprovar doação de sangue através de apresentação de certificado de doação de sangue voluntária emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema único de Saúde). Deverá constar no certificado nome completo, número da cédula de identidade e do CPF do doador, datas de doação, carimbo do órgão com assinatura do responsável técnico e o respectivo histórico das coletas realizadas, devendo ser de no mínimo três vezes para homens e duas vezes para mulheres no período de 12 meses que antecede a publicação do Edital, conforme condição estabelecida no subitem II do item 7.6.

DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DAS INSCRIÇÕES.

8.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para homologação.

8.1.1. O Edital de homologação será publicado conforme item 2.1.8 – Cronograma.

8.2. A Comissão do Processo Seletivo pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

9 - DA RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

9.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso no prazo de 48 horas, pessoalmente ou por intermédio de Procurador.

9.2. O recurso deverá versar somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos adicionais.

9.3. O recurso será julgado pela Comissão no prazo de 48 horas.

10. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

10.1. A prova será realizada no dia **28/07/2019, das 8h00m às 12h00min**, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições e ensalamento.

10.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTADOR

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	5,0	25,00
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00
Valor Máximo da Prova			100,00



CIS

CENTRO
OESTE

- 10.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munidos de protocolo de inscrição, documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Somente será permitido o ingresso às salas das provas, os candidatos que comprovarem sua identidade. Os portões serão fechados às 8h00min (oito horas) não sendo permitido a entrada após o fechamento.
- 10.4.** São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). Os documentos devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.
- 10.5.** Em caso de perda ou roubo de documentos, desde que acompanhados de Boletim de Ocorrência Policial, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local da prova e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para início das provas.
- 10.6.** Não será permitido o ingresso na sala das provas, o candidato que apresentar-se fora do horário estabelecido, sendo o mesmo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7.** A prova teórica objetiva, especificadas neste Edital, terá duração máxima de 4h00min para a sua realização, incluindo o tempo de preenchimento do gabarito.
- 10.8.** As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo assinalar uma única resposta para cada questão.
- 10.9.** Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 10.10.** O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
- 10.11.** Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá assinar a ficha de identificação.
- 10.12.** Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.13.** Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc), devendo entregá-los ao aplicador de provas antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



CIS CENTRO OESTE

10.14. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação do Processo Seletivo Simplificado.

10.15. Não será permitido ao candidato a consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, nem o uso de calculadora para a resolução das questões.

10.16. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas, e o cartão-resposta devidamente assinado. Deverá ainda assinar a lista de presença.

10.17. O candidato receberá uma folha contendo espaço designado para anotação das respostas das questões, que poderá ser recortado e levado pelo candidato para posterior conferência do gabarito.

10.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.19. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico ou outro qualquer a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

10.20. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, celular ou máquina calculadora;
- Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

10.21. Será eliminado o candidato que praticar, durante a aplicação da prova atos contra as normas, disciplinas e ou falta de respeito para com os fiscais de prova e respectivos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.22. O CIS CENTRO OESTE, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação, alojamento e outros dos candidatos, quando da realização da prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual e não inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

11.3. A relação dos candidatos aprovados e respectiva classificação será divulgada através de Edital próprio publicado no órgão de Imprensa Oficial do Consórcio (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no site www.ciscentrooeste.com.br, bem



CIS

CENTRO
OESTE

como, no mural do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ, até o dia 16 de Agosto de 2019.

11.4. Havendo empates na média final, o desempate será feito utilizando-se os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) tiver a idade mais elevada;
- b) tiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais

11.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 11.1.

12. PEDIDO DE REVISÃO OU RECURSO CONTRA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Quando da publicação do Edital de candidatos aprovados, com a respectiva classificação, o prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação;

12.2. Os recursos serão julgados em 48 horas e o resultado publicado, nos mesmos meios de comunicação constantes no item 2.0 deste Edital.

12.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova teórica objetiva, tendo por objeto a sua correção.

12.4. O recurso deverá ser protocolado junto ao CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ, no endereço constante neste Edital e destinado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

12.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado emitirá decisão fundamentada colocada à disposição do requerente junto ao Consórcio.

12.6. Uma vez julgados os recursos apresentados contra as questões da prova objetiva emitir-se-á parecer oficial contra o qual não caberá novo recurso.

12.7. Os pontos relativos às questões que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram à prova. Se houver alteração, por força de impugnações a decisão valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

13.1. Além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado e atendimento aos requisitos mínimos constantes neste Edital, a investidura do candidato à vaga está condicionada a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ao estrangeiro naturalizado deve o candidato estar com situação regular no país, comprovando através de visto permanente que o habilita, inclusive a trabalhar em território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição federal de 1988.
- c) Atender aos requisitos de escolaridade;



CIS CENTRO
OESTE

- d) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- e) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade;
- f) Apresentar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição ou a justificativa;
- h) Estar em dia com as obrigações militares;
- i) Declaração de não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar, na esfera pública ou penal;
- j) Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- k) Apresentar atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes do cargo, os quais deverão ser custeados pelo candidato;
- l) Apresentar cópia da CTPS onde conste o número do PIS;
- m) Apresentar Registro no CRC;
- n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

13.2. Os documentos comprobatórios para a investidura, constantes no subitem deste Edital, além de outros exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando do chamamento para a contratação.

13.3. O candidato convocado deverá apresentar documentação comprobatória prevista no presente Edital, de acordo com requisitos de sua função.

13.4. O não cumprimento do item anterior ocasionará na eliminação do candidato aprovado.

13.5. O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido ou manifestar seu desinteresse na sua contratação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, podendo o Consórcio chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação, o que será feito através de nova convocação, com a publicidade usual.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das informações feitas pelo candidato no ato da sua inscrição ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



CIS CENTRO
OESTE

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Assessoria Jurídica do Consórcio com referendo do Presidente.

14.3. Informações poderão ser adquiridas no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no site www.ciscentrooeste.com.br ou pelo telefone (42) 3623-5826.

14.4. O edital de convocação dos aprovados ocorrerá após o tramite da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. Após, formalizado o contrato, o extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veículo de comunicação oficial do Consórcio.

14.6. Este Edital/Regulamento, com seus anexos, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candói, 18 de Junho de 2019.

Odir Antonio Gotardo

Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CIS CENTRO OESTE

VILMA DE FATIMA XAVIER

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



CIS

CENTRO
OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO I
REQUERIMENTO SOLICITANDO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO
DA PROVA

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Inscrição:	Documento:
Função:	Fone:

Necessita condições especiais para realização prova?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Guarapuava, _____ de _____ de 2019 .

Assinatura do candidato



CIS

CENTRO
OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Função:		Fone:	

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.